

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES, 911

LEI MUNICIPAL Nº 245/95

- Dispõe sobre autorização para efetuar a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araputanga- MT, no uso de suas atribuições legais, faça saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e eu Promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária, para suplementar as seguintes dotações:

04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS.

04.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

F/Atividade - 2013

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada em igual importância a seguinte dotação:

04 -DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS.

04.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

F/Atividade - 1010

4.1.1.0 Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, aos dias 11 de Dezembro de 1.995.


LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES, 911

Dado, passado por esta secretaria e registrado em
livro proprio em data supra.

Edson de Anchieta
.....
EDSON DE ANCHIETA
SECRETARIO GERAL